



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 270

Altera o atual quadro dos servidores municipais com a criação de um Departamento e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Departamento de Expansão e Serviços Gerais, ligado à Secretaria do mesmo nome.

Artº 2º - O Diretor do Departamento ora criado perceberá os vencimentos e vantagens já existentes para o cargo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 27 de NOVEMBRO /
DE 1981.

Antonio Pedro dos Santos

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CLEON GONÇALVES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO